Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 114/2012

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Táxi Classic Ltda, ocupando a vaga nº 10 no ponto 01, da praça Lauro Müller.

Parágrafo único. A vaga descrita no caput deste artigo passa a ser de ocupação exclusiva de pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de outubro de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 16 / 10 /2012
Paulo Glinski
Presidente

Paulo Glinski
Vereador Autor

APROVADO
1ª Discussão
Em 23 / 10 /2012
Paulo Glinski
Presidente

APROVADO
1ª Discussão
Em 23 / 10 /2012
Paulo Glinski
Presidente